



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butiá.rs.gov.br

**LEI Nº 4.154/2025**

PL 9574

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
R\$ 89.500,00 COM RECURSO O EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. , IND. E COMÉRCIO.....R\$ 89.500,00**

**U.Orç. 02 –Fundo Municipal de Desenvolvimento.....R\$ 89.500,00**

04 – Administração

122 – Administração Geral

0089 – Desenvolvimento de Microrregiões

Projeto 1.335 – Qualificação Recomeçar – Convênio 2500/2025.....R\$ 89.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 89.500,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 89.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 29 de dezembro de 2025.**



Jefferson Salatiel da Silva Vieira  
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 29 de dezembro de 2025.**



Oliveira  
Secretário de  
Administração  
Portaria 03/2025

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração**

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 11:57:03  
Acesse o endereço: https://s1.gov.br/cloud/wkavk\_data

